

Fique Em dia com a **PSICOLOGIA**



Fique **LEGAL**

Fique em Dia com a Psicologia! Fique Legal!

Uma das prerrogativas para o exercício pleno e legal da Psicologia no Brasil é estar em dia com as obrigações como profissional. O recolhimento da anuidade aos Conselhos Regionais de Psicologia, a cada início de ano, faz parte dessas atribuições de todos os Psicólogos. A campanha de esclarecimento e incentivo ao pagamento da anuidade, que os Conselhos Regionais e Federal de Psicologia vêm desenvolvendo, pretende esclarecer à categoria algumas questões importantes sobre este tributo, assim como incentivar os psicólogos para que paguem as anuidades em dia.

Conheça a importância da anuidade

O que se convencionou chamar de anuidade é um tributo ou imposto obrigatório por lei, que deve ser pago todos os anos por aqueles que exerçam a profissão de Psicólogo. Portanto, a anuidade dos Conselhos não deve ser confundida com simples taxa de adesão a uma entidade que, recebendo esta verba, prestará serviços aos associados.

Como e quando deve ser efetuado o pagamento

A anuidade pode ser paga de uma vez, com desconto, no último dia útil de janeiro, ou sem desconto e também de uma vez, até o último dia útil de março. Outra opção é parcelar o pagamento em três vezes, com vencimentos no último dia útil de janeiro, de fevereiro e de março. Os Psicólogos recebem os boletos bancários nos endereços que informaram aos Conselhos Regionais. Caso haja problemas com a entrega, podem retirar 2ª via do boleto na representação dos Conselhos.

Papel dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia

Os Conselhos de Psicologia são entidades que, em nome do Estado, cuidam do universo de assuntos relacionados à profissão de modo a zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos Psicólogos à sociedade. É uma atribuição prevista na legislação que abrange, inclusive, a vigilância do compromisso e da conduta ética dos profissionais e a regulamentação da profissão. Para desempenhar essas e outras funções inerentes à melhoria constante da qualidade e competência no desempenho dos profissionais, os Conselhos contam com verbas advindas do pagamento das anuidades dos Psicólogos.



Destino das verbas

A arrecadação feita pelos Conselhos é, obrigatoriamente por lei, investida na profissão. A aplicação dos recursos pelos 15 Conselhos Regionais e CFP é auditada pelo TCU e a utilização desse dinheiro pode, a qualquer momento, ser questionada pelo Estado e pela categoria. As contas são expostas nas assembleias realizadas anualmente pelos Conselhos. Além disso, nas eleições para os Conselhos, as chapas concorrentes mostram como irão investir o dinheiro recolhido.

Ilegalidade

Não pagar a anuidade caracteriza exercício ilegal da profissão e, conseqüentemente, gera penalidades previstas em lei, tais como: inscrição na Dívida Ativa da União, advertência, multa, censura pública e até suspensão por prazo de 30 dias até 05 anos.

Anuidades em atraso

Não há como não pagar este imposto, já que a legislação obriga o pagamento por todos os Psicólogos que estejam exercendo a profissão, portanto, os que estiverem inadimplentes devem negociar a dívida. Os CRPs mantêm política de negociação para que todos possam estar em dia com a Psicologia.

Exceções

O Psicólogo que deixa de exercer a profissão temporariamente, por motivo de doença ou permanência no exterior, pode solicitar a suspensão do pagamento da anuidade pelo período de afastamento. Já o que não esteja exercendo a profissão poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, desde que esteja em dia com a anuidade. Nesse caso, deverá solicitá-lo até o último dia útil de março do ano em curso, para ficar desobrigado do pagamento a partir daquele ano. Tão logo retome sua atuação profissional, deverá solicitar sua reinscrição.

Lembre-se:

O exercício legal da profissão exige o pagamento em dia da anuidade.